



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.560 DE 19 DE abril DE 2.004.

Projeto de Lei nº 010/04, de autoria do Ver. Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira - PMDB.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **UNIÃO DOS ESTUDANTES DO VALE DO ARAGUAIA – U.E.V.A.**, entidade representativa dos estudantes do Vale do Araguaia, fundada em 29/09/2001, com sede e foro em Barra do Garças-MT, tendo por objetivo principal divulgar as classes representativas estudantis, e orientar em um trabalho voltado na ordem, e organização com transparência e autonomia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de abril de 2.004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afiscada no mural
da Câmara Municipal
em 19/04/04